



Pedido de Esclarecimento 01

DISPENSA ELETRÔNICA CRBio-01 Nº 389114-4/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** no dia 17/03/2026, esta entidade manifesta-se nos seguintes termos:

1 – Possibilidade de abrir o item 1 e 2 para participação ampla concorrência

Resposta: Não será possível a abertura dos itens 1 e 2, foi verificado anteriormente com a assessoria jurídica, somente o Item 3 foi possível não ser exclusivo para ME EPP

2 – No site consta que o Edital tem Ampla Participação para todos os itens. É isso mesmo?

Resposta: No sistema da dispensa eletrônica, quando da realização da inserção do objeto de aquisição/contratação, e sendo por itens, ele não deu a opção de informar separadamente, item a item, quais são os exclusivos para ME EPP e para ampla concorrência, provavelmente, por este motivo, o sistema da dispensa eletrônica abrangeu todos os itens para ampla concorrência.

De qualquer forma, como informado no Aviso de Dispensa Eletrônica, seguiremos o informado baixo:

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.2. Para os itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (grifo nosso).

Ana Paula Sorrentino Lopes

Agente de Contratação